



INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Salvador/BA – 1 a 5 Set 2002

CIDADANIA, MINORIA E MÍDIA¹

Alexandre Barbalho

Professor Adjunto de História (UECE)

Doutorando em Comunicação e Cultura Contemporâneas (UFBA)

RESUMO

Este artigo discute as possibilidades de atuação dos movimentos minoritários em regimes marcados pelo ideário do liberalismo. Em um primeiro momento, observa o embate entre os valores de “igualdade” e “liberdade”, bases de sustentação da cidadania no Ocidente. Na segunda parte, discute o lugar que as minorias ocupam em um ambiente marcado pela exaltação do individual. Por fim, propõe que a democratização dos meios de comunicação de massa seja a luta primeira das minorias na busca pelo direito de exercer suas identidades e diferenças.

PALAVRAS-CHAVE: liberdade; igualdade; minoria

Cidadania, liberdade e igualdade

É possível falar em cidadania na democracia ateniense ou na república romana, mas a noção chega aos nossos dias tendo como base os movimentos instauradores do Estado moderno. Naquele momento, em oposição aos regimes baseados em hierarquias e valores honoríficos, como as monarquias absolutistas, a burguesia assumiu o poder defendendo o

¹ Trabalho apresentado no NP13 – Núcleo de Pesquisa Comunicação e Cultura das Minorias, XXV Congresso Anual em Ciência da Comunicação, Salvador/BA, 04 e 05. setembro.2002.



INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Salvador/BA – 1 a 5 Set 2002

ideário do liberalismo, cujo ponto principal era a apologia da liberdade individual como um direito natural do homem.

Dois momentos-chaves desse deslocamento: a Revolução Americana de 1776 e, em especial, a Revolução Francesa de 1789, que promulgou uma Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. A importância dos revolucionários franceses está não apenas em terem definido princípios de cidadania, mas por defendê-los como universais. Trata-se, então, de direitos universais. E como tal o movimento não deveria deter-se nas fronteiras francesas, mas seguir adiante libertando os povos das amarras da tradição e dos privilégios. Diríamos, hoje, que era uma força de alcance global. De fato, a Revolução Francesa serviu de exemplo para os movimentos de independência na América Latina, bem como inspirou o pensamento socialista, tanto em sua vertente “utópica”, quanto “científica”.

Duas observações, contudo, sobre algum lugar-comum quando se trata do liberalismo. Primeira: não devemos igualar simplesmente um regime liberal com um democrático. Um não é sinônimo nem decorre naturalmente do outro. Se entendermos como tipo-ideal de Estado liberal aquele que intervém o mínimo na vida privada e pública, e como Estado democrático aquele que incorpora todos os indivíduos como cidadãos, independente de fatores distintivos tais como credo, raça ou classe social, é muito possível encontrarmos, ao longo da história, governos liberais que negam parcial ou totalmente a cidadania a determinadas parcelas da sociedade, bem como governos democratas que interferem de forma considerável na vida cotidiana de seus cidadãos.

Para ficarmos na Revolução Francesa, Eric Hobsbawm observa que a Declaração representou, sem dúvida, um manifesto contra as hierarquias feudais. No entanto, a forma de governo representativo defendida “não era necessariamente uma assembleia democraticamente eleita, nem o regime nela implícito pretendia eliminar os reis”¹. O perfil mais justo do burguês-liberal-revolucionário não seria o de um democrata, mas o de um constitucionalista.

Segunda observação. Apesar do lema “Igualdade, Fraternidade e Liberdade” ter povoado nosso imaginário político, há fortes evidências de que pelo menos dois dos termos são antitéticos, quer dizer, excludentes entre si: liberdade e igualdade. Ou seja, não é



INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Salvador/BA – 1 a 5 Set 2002

possível um Estado que implemente a máxima liberdade e a máxima igualdade ao mesmo tempo. Só seria viável uma ou outra, ou uma mediação das duas. Pois se é concedida a máxima liberdade, acontece de existir o mais forte e o mais fraco e se instaura a desigualdade. Por outro lado, quando se iguala todos, a liberdade da diferença, no mínimo, fica restrita.

Noberto Bobbio é um dos autores que apontam esse desencontro entre a liberdade e a igualdade, uma vez que ambas possuem visões distintas sobre o homem e a sociedade. De um lado, o libertarismo individualista, conflitualista e pluralista; de outro, o igualitarismo totalizante, harmônico e monista. Assim, para o liberal, “o fim principal é a expansão da personalidade individual”, mesmo que o mais rico e dotado cresça em detrimento do mais pobre e menos dotado; para o igualitário, “o fim principal é o desenvolvimento da comunidade em seu conjunto, mesmo ao custo de diminuir a esfera de liberdade dos singulares”².

Voltando à Revolução Francesa, apesar de seu manifesto afirmar no primeiro artigo que todos são iguais perante a lei, ele “também prevê a existência de distinções sociais, ainda que ‘somente no terreno da utilidade comum’”³. Estabelece ainda a propriedade privada como um direito natural, sagrado, inalienável e inviolável, o que implica em uma divisão de classes: entre os que possuem e os que não possuem os meios de produção, para falar nos termos da economia política.

E como ficam as minorias?

Sem dúvida, os movimentos socialistas e comunistas estabeleceram desde o início combates contra o pensamento e a prática liberais. Podemos pensar, por exemplo, na revolução russa de 1917 e a posterior formação do bloco comunista, como a mais radical negação dos princípios do capitalismo liberal. Mas devemos reconhecer como resultado das pressões dos trabalhadores organizados e de seus intelectuais orgânicos, a revisão que é feita dentro dos limites capitalistas na direção de um Estado de bem-estar social (*welfare state*).



INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Salvador/BA – 1 a 5 Set 2002

No entanto, a partir dos anos 50 do século passado, e de modo crescente, novos movimentos sociais ocupam espaços importantes e colocam outras questões, ao lado das reivindicações político-econômicas. São as minorias (sexuais, religiosas, étnicas etc.) que implodem o cenário social com suas bandeiras político-culturais, exigindo do Estado não só seguro-desemprego, assistência social e serviços públicos, mas também o reconhecimento de suas diferenças, de suas singularidades, de suas identidades⁴.

Estas políticas da diferença exigem novas políticas de cultura⁵ e põem em cheque o funcionamento dos Estados, seja qual for a sua orientação política. De fato, a luta das minorias é exemplar desse embate entre igualdade e liberdade e da busca de um equilíbrio entre esses dois valores. De um lado, necessita afirmar suas diferenças, e aqui podemos lembrar a repressão dos comunistas aos que não seguiam a norma do partido e/ou do regime. De outro, exige que o direito de exercer sua singularidade não implique, na prática, em desigualdades (sociais, políticas, econômicas e éticas). Os movimentos minoritários, portanto, atuam sempre perpassados por esses vetores. Se um ou outro está mais forte depende de cada contexto histórico e social.

A questão é: como a máxima “todos são iguais perante a lei” pode responder às necessidades de cidadãos, ou melhor, de comunidades de cidadãos tão diferentes entre si?

O problema aparece também quando se trata da liberdade, uma vez que a sua referência é o indivíduo e não o coletivo. Jürgen Habermas afirma que, em última instância, as constituições modernas tratam da proteção das pessoas individuais e pergunta: “Poderá uma teoria dos direitos, que é construída tão individualisticamente, lidar adequadamente com as lutas pelo reconhecimento nas quais é a articulação e a asserção de identidades coletivas que parece estar em jogo?”⁶

A idéia de unicidade do indivíduo-cidadão está na base da argumentação do liberalismo. Charles Taylor situa que a percepção de uma “identidade individualizada”, que corresponde ao “ideal de autenticidade” do indivíduo, vem da noção cara aos Iluministas de que os seres humanos são dotados de um sentido moral, portanto, capazes de distinguir, mesmo intuitivamente, o bem e o mal. E esta capacidade é uma das linhas de força do



INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Salvador/BA – 1 a 5 Set 2002

pensamento liberal e de sua “política de dignidade” ou “política de respeito igual” (todos os homens são dignos e devem ser tratados como iguais pela lei)⁷.

O problema está em reconhecer o valor das diferentes culturas, que remete sempre a um conjunto de pessoas, a uma comunidade. Aí não estaríamos mais na esfera da “identidade individualizada”.

No entanto, explica Taylor, uma das características da condição humana é o seu caráter dialógico, o que implica dizer que o estabelecimento de uma identidade individual só se dá no contato e na negociação com outras identidades. Portanto, um processo que se dá nos marcos de uma ou várias comunidades (poderíamos dizer culturas)⁸. Habermas, por sua vez, lembra que as identidades são concebidas intersubjetivamente e que a individualidade se dá através de um processo de socialização⁹.

Podemos concluir que os regimes liberais (e democratas – vamos partir desse pressuposto) não podem considerar este conceito de “cidadania individual” como universal, pois os cidadãos são indivíduos únicos e, ao mesmo tempo, portadores de culturas diferentes. Por outro lado, como vimos, a força progressista da sociedade liberal em relação à sociedade hierárquica estava em sua defesa dos bens primários e universais a todos os seres humanos, como a liberdade. Ora, se um cidadão necessita de sua cultura, de onde retira suas referências para o convívio social, para viver com dignidade, é porque ela é um bem primário. Então, o reconhecimento e a manutenção deste ambiente cultural, ao lado da liberdade individual, não deveriam ser da responsabilidade do Estado?

Como podemos observar, a luta pelo reconhecimento de nossas identidades tem dois níveis. Um de esfera privada, íntima, que diz respeito à forma como elaboramos nosso encontro com os outros. O segundo, justamente por esse diálogo com o externo, é o da esfera pública, onde atua a política da diferença. O que não implica desconhecer a dificuldade com a qual esta política é tratada, pois requer o reconhecimento de algo que não é universalmente comum. Na realidade, ela expõe o conflito inerente à política de dignidade e respeito igual: ao mesmo tempo ignora a diferença cultural (pois valoriza o que há de comum entre os homens) e encoraja a particularidade (pelo menos a do indivíduo).



INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Salvador/BA – 1 a 5 Set 2002

Por meio deste tenso cabo de força, podemos entender o estabelecimento de dois tipos de liberalismo: o processual e o substantivo¹⁰. O primeiro, utilizando-se da tipologia de Andrea Semprini, seria próprio a uma sociedade operatória. O segundo teria lugar em uma sociedade positiva¹¹.

No liberalismo processual, os direitos individuais estão em primeiro lugar e têm prioridade sobre os direitos coletivos. Na lógica de uma sociedade operatória, se busca unir todos através de um esforço processual para que as pessoas sejam tratadas com igual dignidade. Um exemplo máximo é o dos EUA onde os indivíduos procuram se capacitar para realizarem seus objetivos particulares, “sendo todos eles considerados igualmente dignos de respeito”. Este viés “obriga a neutralizar qualquer julgamento de valor e a atribuir ao foro íntimo do indivíduo a responsabilidade da escolha moral ou civil”¹².

No liberalismo substantivo, os direitos coletivos vêm antes dos individuais e o Estado estabelece parâmetros de definição do que seja uma “vida boa”. Nas palavras de Michael Walzer, o liberalismo substantivo é permissivo, não determinado e optativo¹³. Em uma sociedade positiva, portanto, os objetivos coletivos estão substantivados em leis. Um exemplo possível é o francês onde o sistema político tem um peso considerável e motiva (ao mesmo tempo que é motivado por) a sociedade civil¹⁴.

A crítica que a política da diferença faz ao liberalismo processual é a de não poder proporcionar, como pretende, um espaço neutro onde todas as culturas possam se encontrar e coexistir. Antes de tudo porque o liberalismo é, ele próprio, representação histórica de uma determinada parcela da sociedade: a burguesia. Como seria outra a Revolução Francesa se na correlação de forças revolucionárias tivesse sobressaído a dos sansculottes, de uma orientação bem diferente da dos liberais girondinos? Assim, o liberalismo não é uma cultura universal, mas específica.

Ou, para falar nos termos de Steven Rockfeller, o liberalismo é essencialmente uma idéia de “vida boa”, é a expressão de uma “fé moral distinta” (exatamente aquilo que procura negar). A democracia liberal, enquanto estratégia social para se alcançar a “vida boa”, defende o conhecimento e a compreensão e “seu sangue vital é a **comunicação livre** construída na liberdade de inquérito, discurso e reunião” (grifo meu)¹⁵.



INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Salvador/BA – 1 a 5 Set 2002

O grifo na citação de Rockefeller serve de gancho para a parte final deste nosso trajeto: qual o papel dos meios de comunicação para a política da diferença nesse embate marcado pelo ideário liberal?

Cidadania, minoria e mídia

Respondendo à sua questão, exposta mais acima, Habermas defende que o entendimento correto da teoria dos direitos “exige uma política do reconhecimento que proteja a integridade do indivíduo nos contextos da vida nos quais a sua identidade se forma”. Isto não implica, necessariamente, em um modelo alternativo que retifique o projeto individualista do sistema de direito. Como vimos, o argumento utilizado é interior ao liberalismo. O que se exige é “a atualização consistente do sistema de direitos” uma vez que este é influenciado pelas especificidades de cada sociedade (especificidades marcadas histórica e socialmente e não uma representação universal e atemporal de direitos básicos). Mas, adverte Habermas, esta correção terá pouca verossimilhança com as demandas do mundo vivido se não existirem os movimentos sociais e as lutas políticas¹⁶.

Em outras palavras, “a elaboração democrática de um sistema de direitos tem de incorporar não só objetivos políticos gerais, mas também objetivos coletivos que são confirmados nas lutas pelo reconhecimento”¹⁷. O que vai de encontro à organização das minorias como movimento reivindicatório. Muniz Sodré aponta, ao lado da vulnerabilidade jurídico-social, a luta contra-hegemônica como uma outra das marcas das minorias¹⁸. O que nos remete às possibilidades da política na contemporaneidade.

Ao lado de espaços como os sindicatos, as associações, as ONGs, e de ações como greves, passeatas, manifestações, onde se estabelecem contatos e intercâmbios e marcam a atuação política na Modernidade, nos tempos atuais não é mais possível descartar o espaço da mídia eletrônica e sua telepresença no fazer político.

Albino Rubim contextualiza as conexões entre a política e a comunicação já na Grécia antiga uma vez que a retórica, entendida como técnica de convencimento através de procedimentos discursivos, torna-se fundamental para a resolução da questão do poder que



INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Salvador/BA – 1 a 5 Set 2002

não fosse por meio da violência ou da atribuição de um direito natural ou divino. No entanto, desde esses tempos fundadores da civilização ocidental até o estabelecimento da Era Moderna, a relação entre os dois campos era marcada pela instrumentalidade: “Ou seja, a comunicação sempre foi percebida e utilizada como mero instrumento do campo político”. Os órgãos da imprensa durante a Revolução Francesa, por exemplo, caracterizavam-se “como extensões da (dinâmica) política e somente nessa operação (instrumentalizada)” podem ser analisados¹⁹.

Nos dias de hoje, contudo, o campo da comunicação, e especificamente a midiática (ou seja, mediada por um aparato técnico-social), não só alcançou sua autonomia como passou a mediar todos os outros campos sociais. Nesta “Idade Mídia”, a comunicação deixa de ser mero instrumento da política e impõe sua própria gramática com a qual os políticos têm que negociar.

Não é de se estranhar, portanto, que um dos pré-requisitos para que as discussões a favor do reconhecimento encontrem ressonância é, sem dúvida, a sua presença nas estruturas de comunicação. Nesse sentido, os movimentos minoritários transitam entre dois pólos opostos. De um lado, o mais tradicional, que procura ainda fazer um uso instrumental dos meios de comunicação. De outro, os movimentos em si mesmo midiáticos - as minorias flutuantes, na definição de Raquel Paiva, “em que estética, espetáculo, telepresença, facilitarização, aparência de imprevisível atuariam como forças em determinados momentos muito mais ativas do que os pressupostos básicos que mantêm a existência e o vigor do ativismo político no sentido tradicional do termo”²⁰.

No entanto, para os grupos minoritários, a mídia desempenha um papel que vai além de ser um espaço (mesmo que o principal) onde se trava a luta política. Ou que implique em novos formatos, como o da espetacularização.

Na realidade, a questão é: não seria a mídia “o lugar” por excelência da luta minoritária? Poderíamos lembrar as colocações de Taylor e Habermas de que a identidade resulta do caráter dialógico, do contato intersubjetivo entre os seres humanos, para percebermos a importância dos meios de comunicação de massa para a constituição e o reconhecimento das diferenças minoritárias.



Mas as observações de Muniz Sodré acerca da raiz etimológica da palavra “minoría” revela de forma muito mais contundente esta importância. Em alemão, “minoridade” relaciona-se àquele que não tem voz, que não tem direito à plena fala. A maioria marca a conquista de ser escutado, ou em outras palavras, de ser cidadão. Daí que a noção contemporânea de “minoría” implicar em sua luta para alcançar o poder da fala²¹.

Ora, é a mídia que nos dias de hoje detém o maior poder de dar a voz, de fazer existir socialmente os discursos. Então, ocupá-la torna-se a tarefa primordial da política da diferença dando vazão à luta das minorias no que ela tem de mais radical (no sentido de raiz): poder falar e ser escutada.

A cidadania, para as minorias, começa, antes de tudo, com o acesso democrático aos meios de comunicação. Só assim ela pode dar visibilidade e viabilizar uma outra imagem sua que não a feita pela maioria. A luta contra a desregulamentação, a privatização e a monopolização, processos que vêm se ampliando nos últimos anos, é um dos campos privilegiados de atuação para os grupos minoritários.

Afinal, não seria o monopólio midiático o latifúndio contra o qual os “sem-voz” deveriam lutar?

NOTAS

¹ Hobsbawm, 1982, p. 77.

² Bobbio, 1988, p. 39.

³ Hobsbawm, op. cit., p. 77.

⁴ Não pretendo, de forma alguma, desconhecer o papel que o movimento dos trabalhadores continuam (e devem continuar) desempenhando no mundo contemporâneo, nem desconheço o quanto as desigualdades sócio-econômicas relacionam-se com as discriminações culturais. O intuito aqui é tão só ressaltar a particularidade destes novos movimentos

⁵ Cultura entendida aqui em seu sentido antropológico de organização simbólica da vida que se exprime tanto em bens materiais, tangíveis, quanto imateriais, intangíveis. Para uma maior discussão sobre as políticas de cultura e as políticas da diferença ver Barbalho (2001).

⁶ Habermas, 1998, p. 125.

⁷ Taylor, 1998.

⁸ Taylor, op. cit. p. 52-54



INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Salvador/BA – 1 a 5 Set 2002

- ⁹ Habermas, op. cit., p. 131.
¹⁰ Taylor, op. cit., p. 77.
¹¹ Semprini, 1999.
¹² Id. ibid., p. 23.
¹³ Walzer, 1998, p. 118.
¹⁴ Semprini, op. cit., p. 24.
¹⁵ Rockefeller, 1998, p. 109.
¹⁶ Habermas, op. cit. 131.
¹⁷ Id. ibid., p. 141-142.
¹⁸ Sodré, 2000.
¹⁹ Rubim, 2000, p. 19.
²⁰ Paiva, 2000.
²¹ Sodré, op. cit.

BIBLIOGRAFIA

- Barbalho, Alexandre. Políticas de cultura, políticas de identidade. *Pré-textos para Discussão*, UNIFACS, ano VI, v. 6, n. 11, Salvador, jul/dez, 2001. p. 55-68.
- Bobbio, Norberto. *Liberalismo e democracia*. São Paulo, Brasiliense, 1988.



INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Salvador/BA – 1 a 5 Set 2002

- Habermas, Jürgen. Lutas pelo reconhecimento no Estado democrático constitucional. In: Appiah, K. Anthony *et all. Multiculturalismo*. Lisboa, Instituto Piaget, 1998. p.125-164.
- Hobsbawm, Eric. *A era das revoluções 1789-1848*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1982.
- Magalhães, Luís Otávio. Cidadania e participação política popular na democracia ateniense. In: Martins, I., Motta, R., Iokoi, Z. (orgs.). *História e cidadania*. XIX Simpósio Nacional de História. São Paulo, Humanitas, 1998.
- Moraes, Dênis de. *O planeta mídia*. Tendências da comunicação na Era Global. Campo Grande, Letra Livre, 1998.
- Paiva, Raquel. Minorias flutuantes. Novos aspectos da contra-hegemonia. In: XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO – INTERCOM 2001, Campo Grande. *Anais...* Campo Grande, Intercom, 2001. CD-ROM.
- Rockefeller, Steven C. Comentário. In: Appiah, K. Anthony *et all. Multiculturalismo*. Lisboa, Instituto Piaget, 1998. p.105-116
- Rubim, Albino. *Comunicação e política*. São Paulo, Hacker, 2000.
- Semprini, Andrea. *Multiculturalismo*. Bauru, EDUSC, 1999.
- Sodré, Muniz. *Conceito de minoria*. Campo Grande, Uniderp, 06 de set.2001. Palestra ministrada aos integrantes do Núcleo de Pesquisa “Comunicação e Cultura das Minorias” durante o XXIV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Intercom 2001.
- Taylor, Charles. A política de reconhecimento. In: Appiah, K. Anthony *et all. Multiculturalismo*. Lisboa, Instituto Piaget, 1998. p. 45-94.
- Walzer, Michael. Comentário. In: Appiah, K. Anthony *et all. Multiculturalismo*. Lisboa, Instituto Piaget, 1998. p. 117-224.